



# Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## LEI nº 743/1975

**SUMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500,00 para pagamento de Gratificação Tempo Integral para pessoal de Limpeza Pública.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de Gratificação Tempo Integral, cujos recursos não foram consignados na Lei orçamentária vigente, para o setor de Limpeza Pública.

**Art. 2º** Para acorrer ao Crédito aqui autorizado, deverá ser reduzida em igual valor a Dotação Orçamentária 97-4.1.1.0/07.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 18 de setembro de 1975.

**Dr. JOÃO BATISTA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal